



## ATA DA REABERTURA SESSÃO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL

### PROCESSO Nº 3002/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza sem fornecimento de material e equipamento, copeiragem, recepção e portaria, nas dependências do IPMO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, localizado na Rua Avelino Lopes, 70 – Centro - Osasco – SP, compreendendo as unidades: Sede e unidade Anexo – Perícia, conforme condições e quantidades, estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em dez de maio de dois mil e vinte e três, às 11h00 no Instituto da Previdência do Município de Osasco, sito a Rua Avelino Lopes, nº 70 – Centro – Osasco/SP, o Pregoeiro Cesar Sancho Pilli, junto com a Equipe de Apoio, neste ato nomeada, composta por Beatriz Feliciano da Silva Mazoni e Larissa Trivinho Rodrigues Silva, designados pela Portaria nº 80/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em vinte e um de março de dois mil e vinte e três. A Sessão anterior foi suspensa diante da intenção de recurso das empresas contra sua desclassificação e a classificação da empresa “Lógica Serviços LTDA”.

Entraram com recursos as empresas “Ruach Serviços e Facilites LTDA” e “Liderança Limpeza e Conservação LTDA” os quais foram rejeitados pelo Chefe do Órgão.

Fora publicada a reabertura da Presente Sessão no dia 27 de abril de 2023.

Aberta a Sessão na data de hoje, compareceram no certame as empresas:

- a) Liderança Limpeza e Conservação LTDA;
- b) Lógica Serviços LTDA.

1. Dado seguimento ao certame, considerando que a empresa “Lógica Serviços LTDA” foi a única classificada, foi requerido a proponente apresentasse ou demonstrasse interesse em reduzir o seu valor inicial, o qual não demonstrou interesse e manteve o valor apresentado na proposta.

2. Encerrada a fase de negociação e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que o ofertado estava dentro da média dos orçamentos obtidos previamente nos autos, assim foi a empresa “Lógica Serviços LTDA”, declarada vencedora na fase de negociação ao custo mensal de R\$ 144.688,21 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos) e o anual de R\$ 1.736.258,52 (um milhão setecentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Procedeu-se então abertura do envelope nº 2 “Documentos habilitação” da proponente com a melhor proposta e foram analisados todos os documentos relacionados à habilitação.

3. Finalmente, a empresa “Lógica Serviços LTDA” foi declarada vencedora do certame.



4. Foi aberta a palavra aos licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso e não houve e manifestação, do que se concluiu a inexistência de interesse.

5. Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 11h54 pelo Pregoeiro, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado da licitante presente.

**Cesar Sancho Pilli**  
Pregoeiro da Comissão de Licitação

**Beatriz Feliciano da Silva Mazoni**  
Membro da Comissão de Licitação

**Larissa Trivinho Rodrigues Silva**  
Membro da Comissão de Licitação

**Lógica Serviços LTDA**  
Elzanilda do Socorro Hermes Batista Aragão

**Liderança Limpeza e Conservação LTDA**  
Leandro dos Santos e Silva